

DECRETO Nº 000056/14 de 18 de Março de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000969/14 de 18 de Março de 2014.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº D.Nº 056/14
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Em 18/03/2014
Responsável: G. Zetter

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 362.652,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.368.0200.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00								- Material de Consumo
								13.925,25
07.02.12.368.0200.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00								- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
								204.991,97
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.808-3.1.90.04.00.00.00.00								- Contratação Por Tempo Determinado
								39.166,33
08.02.10.301.0160.2.807-3.1.90.11.00.00.00.00								- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
								40.000,00
08.02.10.301.0160.2.806-3.1.90.11.00.00.00.00								- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
								37.168,66
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00								- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
								16.000,00
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.13.00.00.00.00								- Obrigações Patronais
								3.000,00
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.807-3.1.90.13.00.00.00.00								- Obrigações Patronais
								8.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.04.00.00.00.00								- Contratação Por Tempo Determinado
								39.166,33
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00								- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
								93.168,66



08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	-	ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais									11.400,00

Superávit financeiro

218.917,22

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal